



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7288 - Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Divulgação: Quarta-feira, 19 de junho de 2024 **Publicação:** Quinta-feira, 20 de junho de 2024

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, EDUARDO GARCEZ PAIM, matrícula 1365134/2, do cargo de Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa (SMCEC), a contar de 18/06/2024, com base no art. 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, cessando todas as vantagens percebidas, através da Portaria 363, de 17/06/2024 (Processo 23.0.000062235-4).

NOMEIA EDUARDO GARCEZ PAIM, matrícula 1365134/2, para exercer o cargo de Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa (SMCEC), a contar de 05/04/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/1985, e **TORNA SEM EFEITO** a Portaria 213, de 04/04/2024, divulgada no DOPA-e Edição 7231, através da Portaria 362, de 17/06/2024 (Processo 23.0.000062235-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA EDUARDO GARCEZ PAIM, 1365134/2, do cargo em comissão de Assessor V, 21250012, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, vaga 1001018, a contar de 05/04/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29047826, de 18/06/2024 (Processo 23.0.000062235-4).

MODIFICA, em relação a MAURICIO GOMES DA CUNHA, 777990/6, Secretário Adjunto, 11290001, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 29042194, de 18/06/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre

em 19/06/2024, que o exonerou do cargo, quanto à data da exoneração que passa a ser a contar de 21/05/2024 e não como constou, através da Portaria 29058368, de 19/06/2024 (Processo 24.0.000010622-0).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora MONIQUE TADIOTTO SICHONANY, 547661/1, Assistente Administrativo, da Procuradoria-Geral do Município, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 02, no período de 01/08/2024 a 31/07/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato (nº do Contrato PGM) nº 89664/2024, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29038973, de 18/06/2024 (Processo 24.0.000029778-6).

DESIGNA EDUARDO HENRIQUE ALVES GARCEZ, 1522051/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Geral Adjunto, 11180008, do/da Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público Urbanismo e Meio Ambiente/Procuradoria-Geral do Município, 03807004, substituindo NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, 536249/3, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 15/07/2024 a 29/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29030722 de 17/06/2024 (Processo 22.0.000138713-1).

DESIGNA EDUARDO HENRIQUE ALVES GARCEZ, 1522051/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Geral Adjunto, 11180008, do/da Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público Urbanismo e Meio Ambiente/Procuradoria-Geral do Município, 03807004, substituindo NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, 536249/3, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 05/09/2024 a 19/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29031568 de 17/06/2024 (Processo 22.0.000138713-1).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 005/2023 gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato abaixo relacionado, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, por meio da Portaria 28903715, de 14/06/2024 (Processo 16.0.000055388-7).

DESCRIÇÃO/OBJETO	PROCESSO SEI	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇO	VIGÊNCIA
Contratação de empresa de prestação de serviços de limpeza e conservação (similar ao serviço de Diarista), com disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos para atender o Escritório de Representação da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre (ASSEDF) em Brasília/DF. Contrato Registrado SECON/PGM nº 89860/2024 L/DF 021 Serviços de	23.0.000143993-6	FILIFE MENEGON Assistente Administrativo, 1150812	MONIQUE TADIOTTO SICHONANY Assistente Administrativo 547661/1	01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato ou da Ordem de Início.

Limpeza Ltda, CNPJ nº 07.910.762/0001-74				
---	--	--	--	--

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE, matrícula 196359/4, para desempenhar o encargo de DEFENSOR DATIVO, nos autos do Processo de Inquérito Administrativo nº 22.0.000091523-1, através da Portaria 009 de 17/06/2024 (Processo 22.0.000091523-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RAFAEL ZIMERMANN, 1650556/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/ da Equipe de Controle e Fiscalização das Autarquias e Fundação de Direito Público /Divisão de Controle e Fiscalização /Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501018, substituindo ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS, 333983/2, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de Férias, de 10/06/2024 a 24/06/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29029923 de 17/06/2024 (Processo 24.0.000067781-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO, matrícula 125948, Coordenador, a afastar-se do Município no período de 24 de junho a 28 de junho de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar das atividades presenciais da regionalização do Projeto CONDOSC (Condomínio de Organizações Sociais), em Lima no Peru, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 083 de 17/06/2024 (Processo 24.0.000047168-9).

CONCEDE, ao servidor MOISÉS SOUZA DA CUNHA, 1060350/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 2, no período de 26/05/2024 a 25/05/2025 em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 83020/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 082 de 13/06/2024 (Processo 23.0.000101315-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 01/01/2024, em relação ao servidor ALEXSANDRO SILVA DA COSTA, 337356/2, Operário Especializado, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, os efeitos da Portaria 137, de 07/07/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/07/2023, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 29047200 de 18/06/2024 (Processo 22.0.000109933-0).

RETIFICA a Portaria 28660979/2024 de 14/05/2024, publicada no DOPA de 16/05/2024 sob Protocolo nº 476534, em relação a data de concessão da Gratificação de Incentivo a Produtividade - GIP, que passa a ser 19/03/2024 e não conforme constou anteriormente, conforme Portaria 29028503 de 17/06/2024 (Processo 24.0.000049297-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora ALINE PEREIRA DE ANDRADE, matrícula 146737902, Assistente Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 09/03/2024 a 08/04/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 86417/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29011920 de 14/06/2024 (Processo 24.0.000067920-4).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, a contar de 13/06/2024, a Portaria 24124837 de 22/06/2023, substituindo, para as atividades de Fiscal de Serviço titular, Posto CECOPAM, o servidor MAURÍCIO DE OLIVEIRA ANASTÁCIO, 1555880/01, Gerente de Atividades IV, pela servidora ELOÍSA HELENA PIRES GARCIA, 254840/01, Auxiliar de Cozinha; substituindo para as atividades de Fiscal de Serviço suplente, Posto CECOPAM, a servidora MÁRCIA LUIZA LUCHSINGER DE ARAÚJO, 436590/01, Professor M5, pela servidora ALINE PAULO FREDIANI, 519392/01, Professor M5, do Contrato registrado sob o nº 78751/2022, Termo Aditivo SECON 83435/2023, PE 506/2020, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTRAVIPA, CNPJ nº 90.330.325/00001-25, para o gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato cujo objeto é a prestação de serviços de capina, roçada e limpeza de Parques Urbanos e Próprios Municipais para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), através da Portaria 29001515, de 14/06/2024 (Processo 22.0.000022186-8).

MODIFICA, a contar de 13/06/2024, a Portaria 27497652 de 20/02/2024, substituindo, para as atividades de Fiscal de Serviço titular, Posto CEGEB, o servidor DIEGO VICARI ROJAS LIMA, 1044133/03, Assessor VI, pelo servidor NEÍLSON AMBRÓSIO RIBEIRO DOS SANTOS, 1633996/01, Diretor-Geral; substituindo para as atividades de Fiscal de Serviço titular, Posto Tristezense, o servidor MAURÍCIO DE OLIVEIRA ANASTÁCIO, 1555880/01, Gerente de Atividades IV, pelo servidor ROMOALDO BARCELOS, 1659332/01, Assistente Administrativo, do Contrato registrado sob o nº 78751/2022, Termo Aditivo SECON 83435/2023, PE 506/2020, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTRAVIPA, CNPJ nº 90.330.325/00001-25, para o gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato cujo objeto é a prestação de serviços de capina, roçada e limpeza de Parques Urbanos e Próprios Municipais para

atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), através da Portaria 29001895, de 14/06/2024 (Processo 22.0.000022186-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MIGUEL SALVADOR LEMOS BALADAN, matrícula 1672398/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/05/2024, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 29038379 de 14/06/2024 (Processo 24.0.000066507-6).

CONCEDE, ao servidor DANILO PIRES DO NASCIMENTO, matrícula 1672193/1, Assistente Administrativo, lotado na Unidade de Manutenção e Infraestrutura na Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 6, no período de 06/06/2024 a 04/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 89682/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29040990, de 18/06/2024 (Processo 24.0.000065711-1).

CONCEDE, a ANDREA CARVALHO BRAGA, matrícula 1588222/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/06/2024, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 28958782 de 11/06/2024 (Processo 24.0.000066545-9).

CONCEDE, a CRISTIANE SILVA DA SILVA, matrícula 1520644/03, Professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/05/2024, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 28944099, de 14/06/2024 (Processo 24.0.000065675-1).

CONCEDE, a PÉTERSON ABREU LOPES, matrícula 1587838/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/05/2024, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 28942841 de 10/06/2024 (Processo 24.0.000065697-2).

DESIGNA GISELE TERESINHA MACIEL DAMIANI, 498390/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton/Secretaria Municipal de Educação, 15626024, substituindo CLAUDIA NUNES VANACOR, 492817/2, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Luto, de 13/04/2024 a 20/04/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 28365485 de 17/06/2024 (Processo 24.0.000048476-4).

DESIGNA GISELE TERESINHA MACIEL DAMIANI, 498390/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton/Secretaria Municipal de Educação, 15626024, substituindo

CLAUDIA NUNES VANACOR, 492817/2, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 22/04/2024 a 28/04/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29029433 de 17/06/2024 (Processo 24.0.000048476-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSIANE JARDIM DOS SANTOS PAIXAO, 1642952/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Atelier Livre da Prefeitura/Coordenação de Artes Visuais/Secretaria Municipal da Cultura, 10615001, substituindo PAMELA DA SILVA JAQUES GONCALVES, 1645501/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 22/07/2024 a 02/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 165 de 14/06/2024 (Processo 24.0.000067954-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA JULIO CESAR ALVES FORTES, 1252798/01, Coordenador, a afastar-se de suas funções para participar do CIO Brasil Gov, de 01/08/2024 a 04/08/2024, em Atibaia/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29025988, de 17/06/2024 (Processo 24.0.000065719-7).

CONCEDE, à servidora FERNANDA GONÇALVES DALPIAZ, matrícula 1629778/01, Administradora, lotado(a) na Diretoria de Atenção Primária à Saúde - DAPS da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4, a contar de 20/05/2024, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29028517 de 17/06/2024 (Processo 24.0.000060649-5).

CONCEDE, à servidora CHRISTIANE ROSSLER BRESSANE, matrícula 534460-01, cargo Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 2, no período de 25/05/2024 a 24/05/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 83013/2023 – SEI 22.0.000073460-1, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29039821, de 06/06/2024 (Processo 23.0.000088099-0).

CONCEDE, ao servidor DIEGO ROCHA MACHADO, matrícula 1525832-01, cargo Administrador, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 01/06/2024 a 27/05/2025 em virtude da designação como Gestor, relativa ao Contrato 89629/2024 - SEI 23.0.000060085-7, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29039261, de 04/06/2024 (Processo 23.0.000109846-2).

CONCEDE, à servidora RAFAELA BERNARDES ESCOUTO, matrícula 1047310-01, cargo Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 2, no período de 30/10/2023 a 27/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 74837/2021 – SEI

21.0.000027290-3, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29039151, de 11/06/2024 (Processo 23.0.000127369-8).

DESIGNA, a contar de 14/06/2024, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 89864/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa RUPP ENGENHARIA LTDA, CNPJ 45.385.131/0001-72, que tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para elaboração de Projetos Executivos para Reforma do Centro Obstétrico, Implantação de Urgência Obstétrica, Ampliação da Recepção e Melhoria da Acessibilidade da Entrada da Emergência no Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas de Porto Alegre, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 14/06/2024 a 13/02/2025, no valor global de R\$ 117.110,03 (cento e dezessete mil cento e dez reais e três centavos), através da Portaria 29038103, de 18/06/2024 (Processo 23.0.000001972-0).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo
ELMO RAUPP BEHENCK VIEGAS (Titular)	UPMP-HMIPV	650204	Operador de Rádio Transceptor
SANDRO ALMEIDA DE AZEVEDO (Suplente)	UPMP-HMIPV	322584	Auxiliar de Serviços Gerais

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
EDUARDO JORDÃO ARAUJO DOS SANTOS (Titular)	CIM-DA	1075390	Engenheiro
ALEXANDRA ALVES SABADIN (Suplente)	CIM-DA	1299280	Arquiteto

DESIGNA VIVIANE DOS SANTOS COUTO NEGRINI, 1109456/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Emergência e Gesso/Direção de Enfermagem/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603071, substituindo MARCIA CRISTINA RODRIGUES, 1131117/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de LICENÇA-PRÊMIO, de 04/06/2024 a 18/06/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 28917140 de 07/06/2024 (Processo 24.0.000003009-7).

DESIGNA os servidores LUCIANA CAROLINE AMARAL SOARES, Assistente Administrativo, matrícula 1668390.01, para a função Fiscal de Serviços Titular, GUILHERME DE LIMA DORNELES, Assistente Administrativo, matrícula 1525298.01, para a função de Fiscal de Serviços Suplente, no âmbito da Diretoria de Vigilância em Saúde - SMS, das cláusulas estabelecidas do Contrato nº 85556/2023, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa I9 SOLUTIONS SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, por demanda e no âmbito do Município de Porto Alegre, com vigência de 18/10/2023 a 17/10/2024, através da Portaria 27188849 de 18/06/2024 (Processo 23.0.000103842-7).

DESIGNA PEDRO LUIS BORBA DA COSTA, 1051059/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/ da Núcleo de Materiais e Almoxarifado/Unidade de Aquisições, Materiais e Almoxarifado/Direção Administrativa/ Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18301098, substituindo ROSELAINÉ DE

MELLO PACHECO BRAGA, 889316/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 01/06/2024 a 25/06/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 28937337 de 10/06/2024 (Processo 24.0.000063809-5).

DESIGNA ALBERTO SETTE NETO, 1058061/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Materiais e Almoxarifado/Unidade de Aquisições, Materiais e Almoxarifado/Direção Administrativa/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18301098, substituindo ROSELAINÉ DE MELLO PACHECO BRAGA, 889316/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 01/04/2024 a 31/05/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 28937731 de 10/06/2024 (Processo 24.0.000030529-0).

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 88450/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPEUTICO LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.988.857/0001-97, para a prestação de serviços de de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da marca Maquet, utilizados nas dependências do Hospital de Pronto Socorro (HPS), para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 04/03/2024 a 03/03/2025, através da Portaria 29049942, de 18/06/2024 (Processo 23.0.000115384-6).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
MAGALI BENTO (Titular)	HPS	1130242-01	Enfermeiro	04/03/2024
RONALDO DIEDRICH DE ANDRADE (Suplente)	HPS	439657-01	Assistente Administrativo	04/03/2024

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
NIELMENSEN BATALHA LUZ (Titular)	HPS	1172042-01	Eletrotécnico	18/06/2024
SÉRGIO CASTRO BRANDÃO (Suplente)	HPS	315415-01	Eletrotécnico	18/06/2024

FAZ CESSAR, em 31/05/2024, em relação ao servidor DIEGO ROCHA MACHADO, matrícula 1525832-01, cargo Administrador, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 25901946 de 18/10/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/10/2023, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 06, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 29039233, de 04/06/2024 (Processo 23.0.000109846-2).

FAZ CESSAR, em 10/05/2024, em relação ao servidor JONAS PEREIRA MALLMANN, matrícula 991512-03, cargo Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 26355090, de 22/11/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/12/2023, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 2, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 29040912 de 31/05/2024 (Processo 23.0.000137142-8).

FAZ CESSAR, a contar de 18/06/2024, a Portaria 27695978/2024, de 05/03/2024, no que se refere à designação dos servidores abaixo, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 88450/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPEUTICO LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.988.857/0001-97, para a

prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da marca Maquet, utilizados nas dependências do Hospital de Pronto Socorro (HPS), para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 04/03/2024 a 03/03/2025, através da Portaria 29049903, de 18/06/2024 (Processo 23.0.000115384-6).

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
SÉRGIO CASTRO BRANDÃO (Titular)	HPS	315415-01	Eletrotécnico
NIELMENSON BATALHA LUZ (Suplente)	HPS	1172042-01	Eletrotécnico

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a LUCAS DA SILVA TIMM, 1290924/1, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, do/da Equipe de Elétrica/Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 01/06/2024, os efeitos da Portaria 1616 de 15/08/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/08/2022, que concedeu Gratificação por Atividades Insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 1233 de 18/06/2024 (Processo 24.10.000004815-9).

CONCEDE, a MARSON SOUZA DE CASTRO, 1637460/2, Técnico em Saneamento, temporário, do/da Coordenação de Obras Civas/Gerência de Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 10/05/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1223 de 17/06/2024 (Processo 23.10.000004953-2).

CONCEDE, a FABIO TOLEDO DE ARAUJO, 1641336/2, Técnico em Saneamento, temporário, do/da Coordenação de Obras Civas/Gerência de Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 28/05/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1222 de 17/06/2024 (Processo 23.10.000006376-4).

CONCEDE, a MARCELO AGLIARDI LOPES, 1679295/1, Agente de Saneamento, temporário, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, a contar de 14/05/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1162 de 15/06/2024 (Processo 24.10.000005106-0).

CONCEDE, a DARLAN BOELTER, 1648730/1, Operador de Subestação, temporário, da Equipe ETA Belém Novo/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1226 de 18/06/2024 (Processo 23.10.000007881-8).

CONCEDE, a LOANY SABRINY CORTES TRINDADE, 1651331/1, Engenheiro, ES211NS, Efetivo, do/da Equipe Projeto Hidrossanitário/Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 01/06/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1227 de 18/06/2024 (Processo 23.10.000007819-2).

CONCEDE, a CARLA BEATRIS GASPARINI, 1021524/3, Técnico em Saneamento, temporário, do/da Coordenação de Logística I/Gerência de Logística/Diretoria de Operações, a contar de 02/05/2024, gratificação por atividades

insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1228 de 18/06/2024 (Processo 23.10.000004865-0).

CONCEDE, a ALAN JOHNSON MARQUES RIBEIRO, 1638254/2, Técnico em Saneamento, temporário, do/da Coordenação de Logística I/Gerência de Logística/Diretoria de Operações, a contar de 21/05/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1229 de 18/06/2024 (Processo 23.10.000005291-6).

CONCEDE, a TANIA REGINA QUINTANA RODRIGUES, 292993/3, Gerente de Projetos I, comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral, a contar de 01/03/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1231 de 18/06/2024 (Processo 24.10.000002937-5).

CONCEDE, a JESSICA FERNANDES FERREIRA, 1636375/2, Técnico em Saneamento, temporário, do/da Coordenação de Logística I/Gerência de Logística/Diretoria de Operações, a contar de 29/04/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1230 de 18/06/2024 (Processo 23.10.000004863-3).

DESIGNA LUCIANA FERNANDES SOUZA, 722185/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação de Finanças/Gerência Financeira/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Consultor Interno da Qualidade, 1.2.1.3, do/da Diretoria de Gestão Administrativa, 90000000, substituindo ANTONIO CARLOS GAZZOLA ANTONINI, 171004/4, Administrador, ES201NS, por motivo de Licença-Prêmio, de 17/06/2024 a 16/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1219 de 17/06/2024 (Processo 20.10.000006850-6).

DESIGNA RODRIGO CABERLON CRUZ, 1056425/2, Engenheiro, ES114NS, adido, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenacao de Obras Especiais de Esgotamento Sanitario e Drenagem/Gabinete do Diretor-Geral Adjunto/Diretoria-Geral, 80630000, substituindo MARCO ANTONIO MARACCI DA SILVEIRA, 473021/3, Engenheiro, ES114NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 13/06/2024 a 28/06/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1221 de 17/06/2024 (Processo 23.10.000005902-3).

DESIGNA CAETANO COELHO SILVA FRAGA, 1505734/2, Engenheiro, ES114NS, adido, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenacao de Obras Especiais de Esgotamento Sanitario e Drenagem/Gabinete do Diretor-Geral Adjunto/Diretoria-Geral, 80630000, substituindo MARCO ANTONIO MARACCI DA SILVEIRA, 473021/3, Engenheiro, ES114NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 30/04/2024 a 22/05/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1160 de 17/06/2024 (Processo 23.10.000005902-3).

DESIGNA BRUNO KERWALD SCHNEIDER, 1361635/2, Engenheiro, ES114NS, adido, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenacao de Obras Especiais de Esgotamento Sanitario e Drenagem/Gabinete do Diretor-Geral Adjunto/Diretoria-Geral, 80630000, substituindo MARCO ANTONIO MARACCI DA SILVEIRA, 473021/3, Engenheiro, ES114NS, por motivo de licença

para tratamento de saúde, de 23/05/2024 a 12/06/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1220 de 17/06/2024 (Processo 23.10.000005902-3).

DESIGNA, os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 22.10.000002076-8, I TA, II TA, firmado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa CLAITON F. PIRES & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 02.171.558/0001-65, que tem por objeto a prestação de serviços para realizar o controle de pombos em edificações do DMAE, no período de 06/06/2024 a 05/06/2025, através da Portaria 1224 de 17/06/2024 (Processo 22.10.000002076-8).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
FISCAL DE CONTRATO E DE SERVIÇOS	JOAO HENRIQUE FONSECA TAVARES 718145/02 Assistente Administrativo	RODRIGO DE ASSIS PORTO 1351346/03 Assistente Administrativo

DESIGNA ROCHELE ALBUQUERQUE DA SILVA, 82888.1, Engenheiro, como Fiscal de Contrato, MARIA JOSE MIGUEL BLOROV, 43782.0, Arquiteto, como Fiscal de Contrato, suplente, MARIA JOSE MIGUEL BLOROV, 43782.0, Arquiteto, como Fiscal de Serviços, ROCHELE ALBUQUERQUE DA SILVA, 82888.1, Engenheiro, como Fiscal de Serviços, CARLOS RENATO DE SOUZA SILVA, 128065.1, Engenheiro, como Fiscal de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 22.10.000003823-3, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS-DMAE e a empresa MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., CNPJ nº 02.517.137-0001/43, que tem por objeto a contratação de execução da Reforma Civil, Elétrica e Mecânica da EBAT São Jorge I, com o prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar de 10/04/2024, com base na Lei nº 12.827 de 06 de maio de 2021, através da Portaria 1218 de 17/06/2024 (Processo 22.10.000003823-3).

DESIGNA LUCAS DA SILVA TIMM, 1290924/1, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, do/da Equipe de Elétrica/ Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/ Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84320000, vaga 2000218, a contar de 03/04/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1232 de 18/06/2024 (Processo 24.10.000004815-9).

DESIGNA PAULO JOSE BAUER, 664483/4, Motorista, OP21104, efetivo, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência Distrital Centro/ Diretoria de Operações, 86300000, substituindo IVAN DA ROSA ZACHER, 1316397/1, Operador de Máquinas Especiais, OP20605, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 22/07/2024 a 05/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1234 de 18/06/2024 (Processo 22.10.000011542-4).

DESIGNA MAICON LEMES DA SILVA, 1186493/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/ da Equipe ETA São João/Coordenação de Tratamento de Água Norte/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de

Tratamento de Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe ETA São João/Coordenação de Tratamento de Água Norte/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84121000, substituindo CINTIA MARIA MARTINS SCHUCH, 720115/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de licença acidente de trabalho, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 07/05/2024 a 28/05/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1235 de 18/06/2024 (Processo 22.10.000003413-0).

MODIFICA, em relação a DARLAN BOELTER, 1648730/1, Operador de Subestação, temporário, da Equipe ETA Belém Novo/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a Portaria 1075 de 27/05/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/05/2024, que cessou a os efeitos da Portaria 2392 de 31/08/2023, que concedeu Gratificação por Atividades Insalubres em grau máximo (40%), quanto à data fim que passa a ser 30/04/2024, através da Portaria 1225 de 18/06/2024 (Processo 23.10.000007881-8).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DOUGLAS RAMOS ROCCA, 1588559, Economista, para responder pela Função Gratificada de Chefe 1.3.1.2 deste Departamento, em Regime de Dedicção Exclusiva, para substituir EDUARDO CAVALLI LACERDA, 530181, Estatístico, por impedimento legal do titular, no período de 22/07/2024 até 01/08/2024, através da Portaria 29039992 de 18/06/2024 (Processo 24.17.000000056-4).

DESIGNA JOAO CARLOS MARIA SOARES, 65048, Gari deste Departamento, a contar de 01/06/2024, para exercer a Função Gratificada de Chefe Grupo, 1.3.1.2, vaga 3000093, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 29041569 de 18/06/2024 (Processo 22.17.000000136-5).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado nº 268/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 93.445.963/0001-80, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação em aparelhos de ar-condicionado, tipo SPLIT e janela, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, no período de 11/06/2024 a 10/09/2024, com valor global de R\$ 69.891,00, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 427, de 17/06/2024 (Processo 23.15.000005961-5).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	RICARDO NICOLAIEWSKY Coordenador 1204033/03	ENIO RICARDO DORVIL COELHO Engenheiro (adido) 319299/02
		NEWTON CARLOS BASTOS BUENO

Fiscal de Serviço	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA BARRETO Engenheiro Civil 1651161/01	Técnico Administrativo - Engenheiro Civil 760769/01
-------------------	---	---

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 188 de 14/06/2024 (Processo 24.13.000003218-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
SANTA ELITA SILVEIRA	673721/02-1	JOAO EDUVIRGES DE SANTANA	673721/02	31/05/2024

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 186 de 14/06/2024 (Processo 24.13.000003269-6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA SUZANA BORBA VIANNA	10987/01-1	ADALBERTO BUYS VIANNA	10987/01	07/06/2024

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 175 de 11/06/2024 (Processo 24.13.000003216-5).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
RUTE ALVES CARBONEL	49144/04-1	JOAO CARBONEL	49144/04	30/05/2024

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 180 de 18/06/2024 (Processo 24.13.000003255-6).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
97801	IVO DA SILVA SALES	31/05/2024

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 185 de 18/06/2024

(Processo 24.13.000003330-7).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
313029	MARCOS ROMARIO GOULART SARAIVA	21/05/2024

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 184 de 18/06/2024 (Processo 24.13.000003274-2).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
182105	JOSE SOARES DE LACERDA	23/05/2024

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 171, de 07/06/2024 (Processo 24.13.000003186-0).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
626007	DIMONCEL CHEIRAN	30/05/2024

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a) beneficiário(a) de pensão por morte por ter completado 21 anos, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso II e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 191, de 17/06/2024 (Processo 24.13.000002067-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	205166/01-1	GERSON LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	205166/01	26/04/2024

TORNA SEM EFEITO a Portaria 124, de 15/04/2024, que exclui os pensionistas no quadro em anexo, com base com base no Inciso II e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, face Laudo Médico Pericial 2390/2024, que concluiu pela invalidez do pensionista VIKTOR DOMINIC VARANTES RAMOS, a contar da data de óbito do segurado, através da Portaria 190, de 17/06/2024 (Processo 24.13.000002067-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	205166/01-1	GERSON LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	205166/01	26/04/2024
VIKTOR DOMINIC VARANTES RAMOS	330350/01-1	JORGE ALAN CRAVO RAMOS	330350/01	11/04/2024

Despachos

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000002574-6 – INDEFERE, em 17/06/2024, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor MARCO ANTONIO PLA, 58548.0 01, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 028/2024

PROCESSO SELETIVO 018/2023

AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS

PROCESSO 23.0.000028773-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna pública a convocação para contratação por tempo determinado, através do Processo Seletivo Simplificado 018 /2023 - Agente de Serviços Técnicos e Operacionais, conforme quadro abaixo, para atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 13.581, de 25 de julho de 2023 e o Processo 23.0.000028773-3, da Coordenação da Defesa Civil de Porto Alegre.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
55º Geral	MAURICIO PFEIFER DURIGON

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo máximo de 93 (noventa e três) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, prorrogáveis, conforme a necessidade da Administração Municipal.

2. O candidato convocado receberá as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão e agendamento de exames admissionais.

2.1. No e-mail enviado ao candidato serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

2.2. Os candidatos convocados de acordo com o item 2 deverão enviar a documentação exigida para o ingresso no formato PDF, através do Protocolo Virtual (<https://protocolovirtual.portoalegre.rs.gov.br>) até o dia 25/06/2024.

2.3. Caso o candidato não envie a documentação para a contratação até o dia mencionado no item acima, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

3. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 26/06/2024, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

3.1 Caso o candidato não compareça na data agendada do exame Médico Admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

4. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional.

5. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 17 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAL 029/2024
PROCESSO SELETIVO 018/2023
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS
PROCESSO 23.0.000028773-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna pública a convocação para contratação por tempo determinado, através do Processo Seletivo Simplificado 018 /2023 - Agente de Serviços Técnicos e Operacionais, conforme quadro abaixo, para atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 13.581, de 25 de julho de 2023 e o Processo 23.0.000028773-3, da Coordenação da Defesa Civil de Porto Alegre.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º Geral	LUCIANO SILVEIRA DE SOUZA

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo máximo de 92 (noventa e dois) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, prorrogáveis, conforme a necessidade da Administração Municipal.

2. O candidato convocado receberá as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão e agendamento de exames admissionais.

2.1. No e-mail enviado ao candidato serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

2.2. Os candidatos convocados de acordo com o item 2 deverão enviar a documentação exigida para o ingresso no formato PDF, através do Protocolo Virtual (<https://protocolovirtual.portoalegre.rs.gov.br>) até o dia 25/06/2024.

2.3. Caso o candidato não envie a documentação para a contratação até o dia mencionado no item acima, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

3. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 26/06/2024, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

3.1 Caso o candidato não compareça na data agendada do exame Médico Admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

4. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional.

5. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 17 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAL 030/2024
PROCESSO SELETIVO 018/2023
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS
PROCESSO 23.0.000028773-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna pública a convocação para contratação por tempo determinado, através do Processo Seletivo Simplificado 018 /2023 - Agente de Serviços Técnicos e Operacionais, conforme quadro abaixo, para atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 13.581, de 25 de julho de 2023 e o Processo 23.0.000028773-3, da Coordenação da Defesa Civil de Porto Alegre.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º Geral	LEE JONATAS DE SOUZA MILANEZ*
6º Geral	DANIEL ANTONIO SCHALEMBERGER*

*Candidato que solicitou reposicionamento de fila.

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo máximo de 92 (noventa e dois) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, prorrogáveis, conforme a necessidade da Administração Municipal.

2. O candidato convocado receberá as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão e agendamento de exames admissionais.

2.1. No e-mail enviado ao candidato serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

2.2. Os candidatos convocados de acordo com o item 2 deverão enviar a documentação exigida para o ingresso no formato PDF, através do Protocolo Virtual (<https://protocolovirtual.portoalegre.rs.gov.br>) até o dia 25/06/2024.

2.3. Caso o candidato não envie a documentação para a contratação até o dia mencionado no item acima, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

3. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 26/06/2024, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

3.1 Caso o candidato não compareça na data agendada do exame Médico Admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

4. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional.

5. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 17 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAL 031/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2023
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICO SUPERIOR
PROCESSO 24.0.000033092-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO torna pública a convocação das candidatas listadas abaixo, aprovadas no Processo Seletivo 011/2023 do Programa de Residência Técnico Superior (PRTS), conforme Lei Municipal nº 12.662, de 21 de janeiro de 2020 e do Decreto nº 21.091 de 29 de junho de 2021.

PSS	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
011	Engenharia Civil	9º Geral	FERNANDA LIMA BETTIN
011	Engenharia Civil	11º Geral	VANESSA BORGES KRAUSS

1. As candidatas convocadas deverão manifestar interesse através do e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br e encaminhar através do Protocolo Virtual (<https://protocolovirtual.portoalegre.rs.gov.br>) os documentos listados abaixo no formato PDF até o dia 26/06/2024.

1.1 Documento de identificação com foto;

1.2 CPF – Cadastro de Pessoa Física;

1.3 Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no [site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)), não serão aceitas justificativas;

1.4 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (candidatos do sexo masculino);

1.5 Documento comprobatório da escolaridade conforme exigência do Processo Seletivo (Curso superior completo na área de habilitação) expedido por Instituição de Ensino Superior Brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação;

1.6 Comprovante de filiação como contribuinte facultativo ou comprovar que já possui filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

2. Os candidatos convocados neste Edital, sem interesse momentâneo em prover a bolsa do Programa de Residência Técnico Superior, poderão solicitar Termo de Reposicionamento para Final de Fila através do e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br e enviar o mesmo assinado, juntamente de um documento de identificação com foto até o dia 26/06/2024.

3. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação ou solicite o reposicionamento para final de fila até o dia mencionado nos itens 1 e 2, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

4. A data da assinatura do Termo de Compromisso será confirmada oportunamente através do e-mail informado no momento da inscrição.

Porto Alegre, 10 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAL 032/2024

PROCESSOS SELETIVOS 003, 004, 006 E 007/2024

OPERAÇÃO INVERNO

PROCESSO 24.0.000013117-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna pública a convocação para os profissionais que manifestaram interesse na contratação por tempo determinado através dos Processos Seletivos Simplificado 003, 004, 006 e 007/2024 (Técnico em Laboratório e Análises Clínicas, Enfermeiro, Fonoaudiólogo e Psicólogo), listados nos Anexos I ao IV, para atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 13.883, de 09 de abril de 2024 e o Processo 24.0.000013117-9, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

2. Os candidatos convocados de acordo com os anexos I ao IV receberão as Instruções para Admissão através do e-

mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão e agendamento de exames admissionais.

2.1. No e-mail enviado ao candidato serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

2.2. Os candidatos convocados de acordo com o item 2 deverão enviar a documentação exigida para o ingresso no formato PDF, através do Protocolo Virtual (<https://protocolovirtual.portoalegre.rs.gov.br>) até o dia 26/06/2024.

2.3. Caso o candidato não envie a documentação para a contratação até o dia mencionado no item acima, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

3. O agendamento do EXAME MÉDICO ADMISIONAL deverá ser agendado através do *link* enviado pela Equipe de Ingresso (SMAP) juntamente com as instruções para a admissão, o exame admissional deverá ser realizado até o dia 27/06/2024.

4. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional.

5. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail operacaoinverno2023@gmail.com.

Porto Alegre, 19 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Técnico em Laboratório e Análises Clínicas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5236_ce_480212_1.pdf

Anexo II - Enfermeiro

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5236_ce_480212_2.pdf

Anexo III - Fonoaudiólogo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5236_ce_480212_3.pdf

Anexo IV - Psicólogo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5236_ce_480212_4.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 068/2024

PROCESSO 24.0.000065431-7

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros;

RESOLVE:

Aprovar a dispensa do chamamento público no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), que serão distribuídos para cada Organização da Sociedade Civil registradas no CMDCA e HABILITADAS do CMDCA e que deverão apresentar o respectivo Plano de trabalho.

Sessão Plenária Extraordinária nº 018/2024, 14 de junho de 2024.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA 054/2024 **PROCESSO 24.12.000000016-9**

Aprova Alterações no Quadro das Funções em Comissão.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17 e da Lei Municipal nº 13.289/22;

RESOLVE:

- Destituir MARILIA GIL THOME, 32771, do exercício da Função em Comissão de Supervisora, da Divisão de Compras e Licitações (A-COL), e da Função em Comissão de Supervisora da Divisão de Gestão Contratual de Fornecedores (A-GCF), a contar de 07/06/2024.
- Esta Resolução entra em vigor em 07/06/2024.

Porto Alegre, 07 de junho de 2024.

DÉBORA ROESLER, Diretora Técnica.
ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.
LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA, Diretora-Presidente.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA 055/2024 **PROCESSO 24.12.000000016-9**

Cria a área de Divisão de Licitações, Compras e Contratos (A-LIC).

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Criar a Divisão de Licitações, Compras e Contratos (A/LIC), que será a fusão de duas divisões: Divisão de Compras e Licitações (A-COL), e a Divisão de Gestão Contratual de Fornecedores (A-GCF), a qual ficará diretamente vinculada ao Departamento Administrativo Financeiro, a contar de 10/06/2024.
- Nomear interinamente o empregado RODRIGO LEANDRO DOS SANTOS, 31732, para função em Comissão de Supervisor da Divisão de Licitações, Compras e Contratos (A/LIC), jornada de 40 horas semanais, nível 70 da Tabela Salarial vigente. Pelo exercício da função o empregado RODRIGO LEANDRO DOS SANTOS, 31732, não fará jus a gratificação adicional, em razão de já possuir função gratificada como Gerente do Departamento Administrativo-Financeiro, a contar de 10/06/2024.

3. As disposições desta Resolução entram em vigor em 10/06/2024.

Porto Alegre, 11 de junho de 2024.

DÉBORA ROESLER, Diretora Técnica.
ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.
LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA, Diretora-Presidente.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA 056/2024

PROCESSO 24.12.000000016-9

Aprova Alterações no Quadro das Funções em Comissão.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17 e da Lei Municipal nº 13.289/22;

RESOLVE:

1. Exonerar LIANA RIGON ROJAS LIMA, 33337, do Emprego em Comissão de Coordenadora, na Divisão P/COM.
2. Designar interinamente o empregado JONATHAN PRATEAT, 33503, Analista da Informação e Comunicação, como Coordenador na Divisão (P/COM), com jornada de 40 horas semanais, nível 58 da Tabela Salarial vigente. A contar de 10/06/2024.
3. Pelo exercício da função o empregado receberá a gratificação de R\$ 3.478,99 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), que deverá ser paga em parcela destacada do salário.
4. A gratificação constante do item 2 (dois) corresponde a 40% (quarenta por cento) da remuneração atribuída ao emprego em comissão de Coordenador, conforme art. 3º, inciso V da Lei 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17 e da Lei Municipal nº13.289/22.
5. As disposições desta Resolução entram em vigor em 10/06/2024.

Porto Alegre, 11 de junho de 2024.

DÉBORA ROESLER, Diretora Técnica.
ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.
LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA, Diretora-Presidente.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA 057/2024

PROCESSO 24.12.000000016-9

Cria a Divisão de Gestão de Novos Negócios (P-GNN).

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Criar a Divisão de Gestão de Novos Negócios (P-GNN), que ficará diretamente vinculada à Presidência.
2. Nomear a empregada LIANA RIGON ROJAS LIMA, 33337, para o Emprego em Comissão de Supervisor da

Divisão de Gestão de Novos Negócios (P-GNN), com jornada de 40 horas semanais, nível 70 da Tabela Salarial vigente.

3. As disposições desta Resolução entram em vigor em 10/06/2024.

Porto Alegre, 11 de junho de 2024.

DÉBORA ROESLER, Diretora Técnica.
ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.
LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA, Diretora-Presidente.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA 058/2024

PROCESSO 24.12.00000016-9

Aprova Alterações no Quadro das Funções em Comissão.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Destituir o empregado RODRIGO LEANDRO DOS SANTOS, 31732, da função em Comissão de Supervisor da Divisão de Licitações, Compras e Contratos (A/LIC), voltando a assumir exclusivamente as funções do Cargo de Gerente do Departamento Administrativo-Financeiro (A-GAF).
2. Nomear FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA, 33553, para o Emprego em Comissão, de Supervisora da Divisão de Licitações, Compras e Contratos (A-LIC), jornada de 40 horas semanais, nível 70 da Tabela Salarial vigente.
3. As disposições desta Resolução entram em vigor em 17/06/2024.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

DÉBORA ROESLER, Diretora Técnica.
ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.
LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA, Diretora-Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 420/2023 - PROCESSO 23.0.000101334-3, objeto Registro de Preços de material de higiene e limpeza - papel higiênico e álcool gel.

FORNECEDOR: NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA.

CNPJ: 22.366.329/0001-03.

VALOR: ITEM 1 (R\$ 5,70).

VIGÊNCIA DA ATA: 17/06/2024 a 25/10/2024.

Porto Alegre, 17 de junho de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 130/2024 – PROCESSO 23.0.000125721-8, para contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro para os veículos automotores, pertencentes à frota do SAMU 192, da Coordenação Municipal de Urgências da Secretaria Municipal de Saúde – CMU/SMS, em todo território nacional, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 04 de julho de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 192/2024 – PROCESSO 24.0.000062016-1, para aquisição de MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR - câmara de conservação 120-140 litros para a Secretaria Municipal de Saúde - Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 03 de julho de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 119/2024 - PROCESSO 24.0.000055071-6, objeto Registro de Preços de Material de Consumo Hospitalar - Repelentes.

FORNECEDOR: MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 24.931.613/0001-00.

VALORES: ITEM 02 (R\$ 29,60); ITEM 03 (R\$ 29,60).

VIGÊNCIA DA ATA: 18/06/2024 a 17/06/2025.

FORNECEDOR: PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ: 38.120.208/0001-17.

VALOR: ITEM 01 (R\$ 21,31).

VIGÊNCIA DA ATA: 18/06/2024 a 17/06/2025.

Porto Alegre, 19 de junho de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 113/2024 – PROCESSO 23.0.000146686-0, para contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículo, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB. conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 04 de julho de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 653/2023 - PROCESSO 23.0.000124993-2, objeto Registro de Preços de material de laboratório.

FORNECEDOR: A.C.L - ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

CNPJ: 22.627.453/0001-85.

VALORES: ITEM 07 (R\$ 68,55); ITEM 08 (R\$ 75,77).

VIGÊNCIA DA ATA: 14/03/2024 a 13/03/2025.

FORNECEDOR: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.

CNPJ: 02.248.312/0001-44.

VALOR: ITEM 12 (R\$ 2,84).

VIGÊNCIA DA ATA: 14/03/2024 a 13/03/2025.

FORNECEDOR: CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA.

CNPJ: 05.116.278/0001-42.

VALORES: ITEM 01 (R\$ 0,8409); ITEM 02 (R\$ 0,328).

VIGÊNCIA DA ATA: 14/03/2024 a 13/03/2025.

FORNECEDOR: EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 08.232.826/0001-98.

VALORES: ITEM 04 (R\$ 141,99); ITEM 10 (R\$ 5,50).

VIGÊNCIA DA ATA: 14/03/2024 a 13/03/2025.

FORNECEDOR: LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

CNPJ: 76.619.113/0001-31.

VALOR: ITEM 06 (R\$ 5,40).

VIGÊNCIA DA ATA: 14/03/2024 a 13/03/2025.

FORNECEDOR: NANOSENS LTDA.

CNPJ: 25.407.581/0001-01.

VALOR: ITEM 11 (R\$ 65,99).

VIGÊNCIA DA ATA: 14/03/2024 a 13/03/2025.

FORNECEDOR: RENYLAB - QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ: 00.562.583/0001-44.

VALORES: ITEM 03 (R\$ 29,45); ITEM 05 (R\$ 2,50).

VIGÊNCIA DA ATA: 14/03/2024 a 13/03/2025.

Porto Alegre, 18 de junho de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a alteração de Edital e de da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024 – PROCESSO 24.0.000028004-2, para o Registro de Preços de MATERIAL DE ESCRITÓRIO para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

MOTIVO: Alterações da tabela dos descritivos, em relação a quantidades e valores.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 02 de julho 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 098/2023 – PROCESSO 23.0.000036196-8, para o sistema de Registro de Preço de material hospitalar.

O item 12 - Código de Material 1053495 - foi incluído através do I Termo Aditivo da Ata registrada sob nº 28617349. A íntegra das atas e seus Termos Aditivos podem ser obtidos na *internet*, através do endereço prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais.

Porto Alegre, 19 de junho de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de

Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 089/2024 – PROCESSO 24.0.000047058-5, do sistema de Registro de Preço para aquisição de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre.

ITENS: 3, 4, 5, 6.

VENCEDOR: CEI COM. EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 40.175.705/0001-64.

ITEM: 1.

VENCEDOR: J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA.

CNPJ: 07.370.983/0001-05.

ITEM: 2.

DESERTO.

Porto Alegre, 18 de junho de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO II

CONTRATO REGISTRADO 89797/2024

PROCESSO 23.0.000006804-7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política – SMGOV.

CONTRATADA: Sandro Santi da Silva, inscrito no CPF 631.XXX.XXX-20.

CONTRATO SECON: 83043/2023.

OBJETO: Fornecimento de alimentos da Agricultura Familiar, regulamentado através do Edital de Chamamento Público 025/2022, para o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar de 27/05/2024.

OBJETO DO ADITIVO: 1.1. Conforme facultam os itens 8.4 e 8.5 do Edital de Chamamento Público nº 025/2022 e art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, fica alterada a cláusula 2.1. do Contrato para constar a seguinte redação: 2.1. O Contrato terá sua vigência prorrogada por 01 ano, a contar de 27 de maio de 2024.

ORIGEM DE RECURSOS: FOMENTO AGRÍCOLA.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, da Lei 13.015/22 regulamentada pelo Decreto 21.741/22.

Porto Alegre, 19 de junho de 2024.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO II

CONTRATO REGISTRADO 89804/2024

PROCESSO 23.0.000007570-1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política – SMGOV.

CONTRATADA: Hildemar José Piber, inscrito no CPF 179.XXX.XXX-34.

CONTRATO SECON: 83028/2023.

OBJETO: Fornecimento de alimentos da Agricultura Familiar, regulamentado através do Edital de Chamamento Público 025/2022, para o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar de 26/05/2024.

OBJETO DO ADITIVO: 1.1. Conforme facultam os itens 8.4 e 8.5 do Edital de Chamamento Público nº 025/2022 e art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, fica alterada a cláusula 2.1. do Contrato para constar a seguinte redação: 2.1. O Contrato terá sua vigência prorrogada por 01 ano, a contar de 26 de maio de 2024.

ORIGEM DE RECURSOS: FOMENTO AGRÍCOLA.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, da Lei 13.015/22 regulamentada pelo Decreto 21.741/22.

Porto Alegre, 19 de junho de 2024.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO II

CONTRATO REGISTRADO 89792/2024

PROCESSO 23.0.00005896-3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política – SMGOV.

CONTRATADA: Hélio Nunes Cardoso, inscrito no CPF 590.XXX.XXX-68.

CONTRATO SECON: 83028/2023.

OBJETO: Fornecimento de alimentos da Agricultura Familiar, regulamentado através do Edital de Chamamento Público 025/2022, para o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar de 20/06/2024.

OBJETO DO ADITIVO: 1.1. Conforme facultam os itens 8.4 e 8.5 do Edital de Chamamento Público nº 025/2022 e art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, fica alterada a cláusula 2.1. do Contrato para constar a seguinte redação: 2.1. O Contrato terá sua vigência prorrogada por 01 ano, a contar de 20 de junho de 2024.

ORIGEM DE RECURSOS: FOMENTO AGRÍCOLA.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, da Lei 13.015/22 regulamentada pelo Decreto 21.741/22.

Porto Alegre, 19 de junho de 2024.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO II

CONTRATO REGISTRADO 89799/2024

PROCESSO 23.0.00007330-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política – SMGOV.

CONTRATADA: Régis Ferreira Bruhn, inscrito no CPF 402.XXX.XXX-91.

CONTRATO SECON: 83428/2023.

OBJETO: Fornecimento de alimentos da Agricultura Familiar, regulamentado através do Edital de Chamamento Público 025/2022, para o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar de 21/06/2024.

OBJETO DO ADITIVO: 1.1. Conforme facultam os itens 8.4 e 8.5 do Edital de Chamamento Público nº 025/2022 e art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, fica alterada a cláusula 2.1. do Contrato para constar a seguinte redação: 2.1. O Contrato terá sua vigência prorrogada por 01 ano, a contar de 21 de junho de 2024.

ORIGEM DE RECURSOS: FOMENTO AGRÍCOLA.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, da Lei 13.015/22 regulamentada pelo Decreto 21.741/22.

Porto Alegre, 19 de junho de 2024.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO II

CONTRATO REGISTRADO 89756/2024

PROCESSO 23.0.000007366-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política – SMGOV.

CONTRATADA: Ernesto Kaipper Lima, inscrito no CPF 364.XXX.XXX-20.

CONTRATO SECON: 83025/2023.

OBJETO: Fornecimento de alimentos da Agricultura Familiar, regulamentado através do Edital de Chamamento Público 025/2022, para o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar de 31/05/2024.

OBJETO DO ADITIVO: 1.1. Conforme facultam os itens 8.4 e 8.5 do Edital de Chamamento Público nº 025/2022 e art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, fica alterada a cláusula 2.1. do Contrato para constar a seguinte redação: 2.1. O Contrato terá sua vigência prorrogada por 01 ano, a contar de 31 de maio de 2024.

ORIGEM DE RECURSOS: FOMENTO AGRÍCOLA.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, da Lei 13.015/22 regulamentada pelo Decreto 21.741/22.

Porto Alegre, 19 de junho de 2024.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 270/2024

PROCESSO 24.0.000030878-8

PATROCINADORA: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDDET, CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60.

PATROCINADO: Brito e Santos Produções LTDA, com Sede na Rua Sofia Veloso, nº 74, apto 401, CEP 90050-140, bairro Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.780.165/0001-87.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07401-3911-004312-33.50.41.99-1.5.00.001001.

OBJETO: Cota de patrocínio no Evento N2B Noronha Film Experience, com tema: "Brasil, Imagem e Conteúdo - Audiovisual Promovendo Destinos" a ser realizado nos dias 19 a 23 de agosto de 2024 no Arquipélago de Fernando de Noronha/Pernambuco.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias, sendo eles de 19/08/2024 a 23/08/2024.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 270/2024.

BASE LEGAL: Arts. 74, *caput* e 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Porto Alegre, 18 de junho de 2024.

JÚLIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 18.0.000085388-3, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1010203, fundamentada na Decisão Administrativa nº 465/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 1187,81 UFMs ao espólio de Dersi Vidaletti, CPF 206.XXX.XXX-49.

Porto Alegre, 18 de junho de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 22.0.000090401-9, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à Notificação pessoal do Autuado, NOTIFICA Isabel Cristina Goulart da Silva, CPF 344.XXX.XXX-72, através do Ofício 433/2022, para que, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 1027409. A manifestação deverá vir do autuado ou de seu procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 19 de junho de 2024.

COLEGIADO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000055137-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1010906, fundamentada na Decisão Administrativa nº 602/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 118,7810 UFMs a Luiz Fernando Gomes Moreira, CPF 140.XXX.XXX-68.

Porto Alegre, 18 de junho de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 20.0.000076070-7, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à Notificação pessoal do Autuado, NOTIFICA Cristiano Hanatzke ME, CNPJ 27.649.632/0001-37, através do Ofício 423/2020, para que, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 1025153. A manifestação deverá vir do autuado ou de seu procurador e deve ser encaminhada em

documento único em formato PDF para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 19 de junho de 2024.

COLEGIADO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 17.0.000082236-1, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 131771, fundamentada na Decisão Administrativa nº 061/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 192,17 UFM's e MULTA DIÁRIA no valor de 15,00 UFM's a Maria Guacira Ribeiro Pacheco, CPF 390.XXX.XXX-87.

Porto Alegre, 18 de junho de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 20.0.000069096-2, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à Notificação pessoal do Autuado, NOTIFICA Maria Inês Silva de Oliveira, CPF 421.XXX.XXX-72, através do Ofício 218/2021, para que, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 1024047. A manifestação deverá vir do autuado ou de seu Procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 19 de junho de 2024.

COLEGIADO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 17.0.000039694-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1005419, fundamentada na Decisão Administrativa nº 283/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 118,7810 UFM's a Marcelo Saraiva Pilar, CPF 819.XXX.XXX-20.

Porto Alegre, 18 de junho de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000019383-7, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2020300092, fundamentada na Decisão Administrativa nº 107/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a

aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 118,7810 UFMs a Daniel Benetti, CPF 471.XXX.XXX-20.

Porto Alegre, 18 de junho de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 17.0.000081164-5, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1005810, fundamentada na Decisão Administrativa nº 527/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 498,8802 UFMs a Condomínio Edifício Costa Faria, CNPJ 94.953.338/0001-01.

Porto Alegre, 18 de junho de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 22.0.000138539-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 22.0.000138539-2, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Azevedo Bento S.A. Comércio e Indústria Ltda, CNPJ nº 92.787.175/0001-09.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto, referente ao Auto de Infração nº 1025430, eis que tempestivo, e no mérito dá-se parcial procedência, fixando-se a multa em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Porto Alegre, 18 de junho de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 21.0.000049977-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 21.0.000049977-0, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Raul Cerveira Schertel, CPF nº 120.XXX.XXX-34.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto, referente ao Auto de Infração nº 1024948, e no mérito dá-se provimento parcial para excluir a multa diária dentre as penalidades aplicadas, mantendo-se a aplicação da sanção de multa simples no valor de 650 UFMs, e a obrigação de fazer, que poderá ser ajustada junto ao Ministério Público, no âmbito do Inquérito Civil.

Porto Alegre, 18 de junho de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 21.0.000049972-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 21.0.000049972-0, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Raul Cerveira Schertel, CPF nº 120.XXX.XXX-34.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto, referente ao Auto de Infração nº 1025586, e no mérito dá-se provimento parcial para excluir a multa diária dentre as penalidades aplicadas, mantendo-se a aplicação da sanção de multa simples no valor de 650 UFMs, e a obrigação de fazer, que poderá ser ajustada junto ao Ministério Público, no âmbito do Inquérito Civil.

Porto Alegre, 18 de junho de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 19.0.000096263-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 19.0.000096263-8, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Óleos Vegetais Taquarassú Ltda, CNPJ nº 89.982.078/0001-62.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto, referente ao Auto de Infração nº 1007515, eis que tempestivo, e no mérito, dá-se parcial provimento, para o fim de reduzir em 20% (vinte por cento) a multa aplicada através da Decisão proferida pela Comissão Judicante, de modo que o valor é reduzido para 105,58312 UFMs.

Porto Alegre, 18 de junho de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 19.0.000055146-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 19.0.000055146-8, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Luiz Fernando Gomes Moreira, CPF nº 140.XXX.XXX-68.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto, referente ao Auto de Infração nº 1010898, e no mérito, dá provimento parcial, de modo que reduz a Multa Simples para 237,562 UFMs.

Porto Alegre, 18 de junho de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000020234-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 89919/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

CONTRATADA: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.975.597/0001-39.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para manutenção predial no Centro de Convivências do Parque Estádio Alim Pedro.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 148/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 210 (duzentos e dez) dias a contar da assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 89.200,34 (oitenta e nove mil e duzentos reais e trinta e quatro centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TERRITÓRIO - FMGT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07505.002569.339039-1.759231001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 19 de junho de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000063046-9

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: LB TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 47.564.964/0001-26.

CONTRATO REGISTRADO: nº 89928/2024.

OBJETO: Prestação serviços de limpeza urbana pós desastre climático no Município de Porto Alegre com fornecimento de equipamentos, caminhões, respectivos operadores e Motoristas, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 200/2024.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data de 30/05/2024.

VALOR: R\$ 3.359.803,50 (três milhões trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e três reais e cinquenta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601 004269 2.500.001.000 33.90.39 107601 00001; 07601 004269 2.501.002.000 33.90.39 107601 00001 e 07601 004269 1.711.003.000 33.90.39 107601 00001.

BASE LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 18 de junho de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o resultado de julgamento final do procedimento de Cotação Eletrônica para contratação direta, por Dispensa de Licitação:

DISPENSA ELETRÔNICA 009/2024 – PROCESSO 24.0.000038044-6, para a Contratação Direta de empresa para aquisição de 02 (duas) poltronas reclináveis para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

VENCEDOR: TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 20.315.728/0001-10.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.019,70 (mil e dezenove reais e setenta centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato.

JORGE HELENO SANTANA BRASIL, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

RESULTADO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o resultado de julgamento final do procedimento de Cotação Eletrônica para contratação direta, por Dispensa de Licitação:

DISPENSA ELETRÔNICA 011/2024 – PROCESSO 24.0.000037838-7, para a Contratação Direta de empresa para serviços de transporte e mudanças de mobiliários e equipamentos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

VENCEDOR: W. J. C. JOHANSSON LTDA.

CNPJ: 54.339.330/0001-35.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.050,00 (trinta e cinco mil e cinquenta reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

JORGE HELENO SANTANA BRASIL, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 069/2024

ERRATA

PROCESSO 24.0.000065431-7

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar os nomes dos Conselheiros que serão apresentados pelas Organizações para compor a Comissão que irá analisar os planos de trabalho enviados pelos Organização da Sociedade Civil registradas no CMDCA e HABILITADAS e que comprovadamente foram atingidas pelos eventos climáticos como chuvas intensas, alagamentos, granizo, inundações, enxurradas e vendavais ocorridos entres os dias 24/04/2024 e 01/05/2024:

Carolina Aguirre, Osc Centro De atendimento Integrado Do Morro da Cruz; Priscila Ballestrin, Org Parceiros Voluntários; Andréia Brito Gilli, Osc CEPA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; Paulo Francisco, da Osc Pequena Casa; Sonia Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda; Rose Ceroni, Osc ASAFOM – Associação De apoio ao Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ; João Batista Soares da Luz, Fundação Pão dos Pobres; Francine Taboada Rosa, OSC CEMME - Cultural Marli Medeiros; Leticia Giardin, Fasc - Fundação de Assistência Social Cidadania; Lizete Felipe, OSC ASAFOM - Associação De apoio ao Fórum Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolesce.

Sessão plenária Extraordinária nº 018/2024, 14 de junho de 2024.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 068/2024

ERRATA

PROCESSO 24.0.000065431-7

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar, com fundamento no inciso II, do Art. 30 da Lei 13.019/2014, a dispensa do chamamento público, no valor de 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), que serão distribuídos para cada Organização da Sociedade Civil registradas no CMDCA e HABILITADAS e que comprovadamente foram atingidas pelos eventos climáticos como chuvas intensas, alagamentos, granizo, inundações, enxurradas e vendavais ocorridos entres os dias 24/04/2024 e 01/05/2024, as OSC atingidas deverão apresentar o respectivo Plano de trabalho.

Sessão Plenária Extraordinária nº 018/2024, 14 de junho de 2024.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

NOTIFICAÇÃO

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 21.0.000056246-4

TERMO REGISTRADO: Nº 82414/2023.

PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CNPJ: 92.963.560/0001-60, e OSC ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - CNPJ: 35.797.364/0018-77.

OBJETO: Execução do Projeto Dê Asas para o Futuro com recursos do FUNCRIANÇA.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do órgão Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, vem NOTIFICAR a OSC Aldeias Infantis SOS Brasil, CNPJ 35.797.364/0018/77, da intenção de aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA, tendo em vista a ausência de resposta aos apontamentos de prestação de contas após contatos da equipe de análise de prestação de contas, e descumprimento de notificação administrativa da gestão de parcerias.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio da Gestora de Parcerias Suplente, designada por meio da Portaria nº 25686056/2023, delibera a intenção de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme cláusula quinta do Termo nº 82414/2023, com base no Decreto Municipal 19.775/2017, Art. 7º, parágrafo 6º, e Art.59, e n Lei Federal 13.019/2014, Art.73.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia.

O Processo 21.0.000056246-4 encontra-se à disposição dos interessados.

A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na SMDS, sito à Rua João Pessoa, 1105, ou ainda através do correio eletrônico egespro.smads@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 19 de maio de 2024.

DANIELLE GARCIA MOROSO, Gestora de Parcerias Suplente - FUNCRIANÇA.

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE FOMENTO 002/2024– FUMID
PROCESSO 23.0.000080733-8

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 89652/2024.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e ONG Parceiros Voluntários CNPJ nº 01.704.771/0001-22.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal do Idoso, para a execução do/a projeto/atividade Projeto Transparência 2024-2025, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público Nº 078/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/06/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 (vinte e três), contados da data de assinatura.

VALOR: R\$ 693.500,00 (seiscentos e noventa e três mil e quinhentos reais).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 044/2023 - COMUI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 107306 - 2817 - 33504399 - 2.669.002.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 18 de junho de 2024.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 011/2024
PROCESSO 24.0.000015473-0

Seleção de escolas privadas de educação infantil localizadas no Município de Porto Alegre/RS para oferta de vagas na etapa da creche, em tempo integral, para crianças de 0 (zero) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade.

1. APRESENTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), torna público e de conhecimento dos interessados o presente Edital 011/2024 de Credenciamento Público para o Credenciamento de Escolas de Educação Infantil, com fins lucrativos, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no Município de Porto Alegre/RS e que tenham interesse em se habilitar para firmar Contrato com a Secretaria Municipal de Educação - SMED, para a oferta de vagas em tempo integral, na etapa da creche, para atender crianças de 0 meses (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, para a consecução de finalidades de interesse público, mediante a execução de serviço educacional de Educação Infantil, conforme critérios especificados neste Edital.

O presente Credenciamento Público tem por premissa fundamental a estrita observância dos Princípios da Moralidade e da Transparência, balizadores das ações da Administração Pública, regido pelos seguintes diplomas legais: Constituição Federal de 1988, em especial o art. 37 e o art. 208, Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Municipal de Porto Alegre nº 12.952, de 07 de janeiro de 2022, incluindo alterações posteriores, que autoriza a aquisição de vagas na Educação Infantil – Etapa Creche, junto a Instituições e Escolas Privadas de Educação Infantil, localizadas no Município de Porto Alegre, com fins lucrativos, para atender crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme critérios estabelecidos em Portaria

específica e Decreto Municipal nº 22.443, de 22 de janeiro de 2024.

Tendo em vista ainda, as escolas públicas impactadas pelas fortes chuvas e enchente que assolou o Município em maio deste ano, que já é considerada a maior tragédia climática ocorrida no Estado do RS e o estado de calamidade pública declarado por meio do Decreto Municipal nº 22.647, de 02 de maio de 2024 e Decreto Legislativo nº 036, de 07 de maio de 2024, em que diversas escolas ficaram totalmente submersas e alagadas, interrompendo o atendimento por tempo indeterminado, o presente Edital visa também alocar as crianças matriculadas nessas escolas.

O preenchimento das vagas deste Edital será implementado após esgotadas as vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Comunitárias de Educação Infantil do Município de Porto Alegre.

2. OBJETO

2.1 O presente Edital objetiva o Credenciamento de Escolas de Educação Infantil, com fins lucrativos, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no Município de Porto Alegre/RS para a oferta de vagas em tempo integral, na etapa da creche, para atender crianças de 0 meses (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade.

2.2 As vagas ofertadas pelas escolas credenciadas serão analisadas e preenchidas a partir da necessidade de vagas e de acordo com critérios estabelecidos em Portaria, pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, conforme ANEXO VI do presente Edital.

2.3 O credenciamento proposto neste Edital, habilita a Escola de Educação Infantil a firmar Contrato com a SMED, conforme a demanda de vagas na cidade, após preenchidas em caráter prioritário as vagas públicas disponíveis, levando em consideração a proximidade da residência das crianças.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 Garantir a matrícula na escola e a frequência da criança encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, sem distinção entre as crianças pagantes e as beneficiadas pelo presente Edital.

3.2 Promover o atendimento totalmente gratuito às crianças e às suas famílias nas vagas preenchidas por este Edital, estando ciente da vedação à exigência de qualquer tipo de taxa de matrícula, rematrícula, mensalidade, custeio de material didático, alimentação ou materiais de higiene.

3.3 Garantir os parâmetros de qualidade educacional exigidos na legislação educacional e na Rede Municipal de Ensino.

3.4 Garantir atendimento em tempo integral a todos os alunos matriculados.

3.5 Encaminhar mensalmente à SMED a frequência das crianças atendidas na escola CONTRATADA.

3.6 Informar imediatamente a SMED quando da infrequência injustificada da criança por período superior à 15 (quinze) dias consecutivos ou 50 intercalados no ano ou da desistência da vaga.

3.7 Emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e com a indicação do responsável da criança no campo reservado ao tomador de serviços.

3.8 Manter atualizado o cadastro da Instituição e seu Representante Legal junto à Secretaria Municipal da Educação.

3.9 Prestar informações para o CENSO Escolar do Ministério da Educação informando as crianças atendidas oriundas do presente Edital.

3.10 Manter atualizado no Sistema de Informações Educacionais (SIE) e/ou nos Sistemas utilizados pela Secretaria Municipal de Educação as informações sobre matrícula e frequência, bem como demais informações exigidas pela Secretaria, observadas as diretrizes da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), a saber:

3.10.1 Entende-se por "Dados Pessoais", todos e quaisquer dados ou informações que, individualmente ou em conjunto com outros dados ou nomes, identifiquem ou permitam que um determinado usuário seja identificado, nos termos da Lei 13.709/2018 ("LGPD").

3.10.2 A Secretaria, na qualidade de Operadora dos Dados Pessoais, deverá tratá-los única e exclusivamente para as finalidades estabelecidas neste instrumento.

3.10.3 O Contratado, na qualidade de controlador dos Dados Pessoais, observará a legislação aplicável à matéria nas decisões relativas ao tratamento dos Dados Pessoais, sendo totalmente responsável pelo eventual descumprimento das normas legais, quando previamente alertado pela Secretaria.

3.10.4 Em caso de descumprimento da LGPD, em decorrência deste Contrato, o contratado será solidariamente responsável por eventuais prejuízos sofridos pela Secretaria. 3.11 Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), o Contratado declara:

a) tratar e usar os dados a que tem acesso, nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo-os, registrando-os, organizando-os, conservando-os, consultando-os ou transmitindo-os somente nos casos em que

houver consentimento inequívoco da Secretaria;

b) tratar os dados de modo compatível com as finalidades definidas pela Secretaria;

c) conservar os dados apenas durante o período necessário à execução das finalidades, garantindo a sua confidencialidade;

d) implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de seu tratamento ilícito;

e) assegurar que os seus empregados e os prestadores de serviços externos contratados, que venham a ter acesso aos dados pessoais no contexto deste Contrato, cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, não cedendo nem divulgando tais dados a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pela Secretaria, devendo a o Contratado exigir que tais indivíduos assinem o Termo de Confidencialidade;

3.11 A Secretaria manterá os Dados Pessoais e Informações Confidenciais sob programas de segurança, incluindo a adoção e a aplicação de políticas e procedimentos internos, elaborados para: (a) identificar riscos prováveis e razoáveis para segurança e acessos não autorizados à sua rede; e (b) minimizar riscos de segurança, incluindo avaliação de riscos e testes regulares.

3.12 A CONTRATADA se obriga a comunicar imediatamente o CONTRATANTE quando da ocorrência de qualquer incidente envolvendo os serviços contratados, execução do Contrato e os dados e/ou informações disponibilizados pelo CONTRATANTE (e/ou suas próprias informações), tomando de imediato todas as medidas que possam minimizar eventuais perdas e danos causados em razão do incidente, além de adotar todas as medidas técnicas necessárias cessar e solucionar o incidente com a maior brevidade possível.

3.13 A Secretaria possui amplos poderes para fiscalizar e supervisionar o cumprimento das obrigações de que trata esta cláusula, inclusive *in loco*, na Sede do Contratado. O CONTRATADO se compromete a responder todos os questionamentos feitos pela Secretaria que envolvam dados pessoais repassados e a LGPD, no prazo de 05 dias úteis, sem prejuízos dos demais deveres ajustados neste instrumento.

3.14 Observar as Normas Federais, Estaduais e Municipais sobre acessibilidade.

3.15 Assumir a responsabilidade, na medida de suas obrigações, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, trabalhistas, tributários, previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o Município de quaisquer ônus e reivindicações de terceiros.

3.16 O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 A SMED contratará o número de vagas disponibilizada por escola credenciada e pagará por criança atendida, mensalmente, diretamente à escola CONTRATADA, a partir do mês de matrícula da criança e até o encerramento do vínculo de matrícula.

4.2 Para receber o repasse por criança atendida, a escola CONTRATADA deverá comprovar junto à SMED, a matrícula de cada estudante atendido, bem como sua frequência mensal.

4.3 A comprovação do atendimento à criança deve ser regularmente atestada por servidor ou equipe responsável pela fiscalização.

4.4 A não comprovação exigida no item 4.2 do presente Edital, isenta a SMED de repassar valores para a escola CONTRATADA.

4.5 O valor a ser repassado mensalmente, por aluno atendido, na etapa da creche, em tempo integral é R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos).

4.5.1 O valor *per capita* poderá sofrer reajuste anual pelo IPCA, conforme previsão orçamentária de cada ano e análise da Unidade Financeira/SMED.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o cadastramento das Escolas de Educação Infantil privadas estarão abertas a partir do dia 24/06/2024.

5.1.1 O presente Edital de credenciamento estará permanentemente aberto para ingresso de novos interessados.

5.2 A inscrição será efetivada mediante o envio dos documentos abaixo mencionados para o e-mail doc-smed@educar.poa.br .

5.2.1 Requerimento de inscrição - Anexo I.

5.2.2 Ficha de identificação - Anexo II.

5.2.3 Proposta de atendimento - Anexo III.

5.2.4 Documentos indicados no Anexo IV.

5.3 Não serão aceitas inscrições enviadas por outro meio que não o previsto no item 5.2.

5.4 A inscrição será efetivada se a escola entregar todos os documentos elencados no item 5.2 e subsequentes.

6. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E DO CREDENCIAMENTO DAS ESCOLAS

6.1 O pedido de credenciamento será avaliado pela Comissão de Seleção e Credenciamento designada pelo Secretário Municipal de Educação.

6.2 A Unidade de Normatização Educacional da SMED, a pedido da Comissão de Seleção e Credenciamento poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências, inclusive *in loco*, caso seja necessário.

6.3 As Escolas habilitadas para a oferta de vagas na etapa da creche, de acordo com o previsto neste Edital, serão consideradas credenciadas.

6.4 O (in)deferimento do pedido de credenciamento será divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) contendo o nome e CNPJ da Escola.

6.5 As Escolas terão prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir da divulgação do resultado do processo de credenciamento no Diário Oficial de Porto Alegre, para contestação do resultado. A contestação deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico doc-smed@educar.poa.br.

6.6 O resultado, em caso de contestação, será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento do recurso.

6.7 A Escola credenciada para a oferta de vagas na etapa da creche comporá um banco de vagas da SMED, a ser utilizado quando esgotadas as vagas públicas em Escolas Municipais de Educação Infantil e em Escolas Comunitárias de Educação Infantil.

6.8 A escola que tiver o pedido indeferido, poderá solicitar o credenciamento novamente, após sanado o motivo que levou ao indeferimento, desde que dentro do prazo de vigência deste Edital.

6.9 O credenciamento da Escola para a oferta de vaga na etapa da creche não gera direito automático para a contratação e nem para o recebimento de valores.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 São requisitos mínimos para o credenciamento de Escolas de Educação infantil, com fins lucrativos:

7.1.1 Ser Escola de Educação Infantil privada, com fins lucrativos, cadastrada na SMED.

7.1.2 Possuir infraestrutura física, administrativa e pedagógica, conforme prevê a legislação educacional, podendo a SMED optar pela realização de visita *in loco* para fins de averiguação;

7.1.2.1 A Escola deverá encaminhar a Declaração de Capacidade Técnica (Anexo VII) junto as demais documentações exigidas no ato da inscrição.

7.1.3 Manifestar interesse em firmar Contrato com a Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento às crianças beneficiárias do presente Edital;

7.1.4 Comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;

7.2 De acordo com Art. 4º do decreto Municipal nº 22.443/2024, é vedada a participação no processo de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas cumprindo sanção que as impeçam de participar de licitações ou ser contratadas pela Administração Pública, conforme mediante consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

7.2.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e

7.2.3 Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

7.3 A documentação exigida para o credenciamento encontra-se elencada no Anexo IV.

7.3.1 Os documentos para o credenciamento devem ser enviados junto com o pedido de credenciamento, para o endereço eletrônico doc-smed@educar.poa.br.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 As escolas credenciadas por este Edital, terão o seu credenciamento vigente pelo prazo de 05 (cinco) anos, desde que mantidas as condições de credenciamento durante este período.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 As Escolas de Educação Infantil devidamente credenciadas pelo presente Edital de Credenciamento Público estarão aptas a celebrar Contrato com a Secretaria Municipal de Educação com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 12.952/22 e alterações.

9.2 A contratualização terá como objeto a aquisição de vagas na etapa da creche ofertadas por Escolas de Educação Infantil com fins lucrativos, para suprir a demanda reprimida no Município de Porto Alegre;

9.3 A contratualização será realizada com as Escolas devidamente credenciadas e de acordo com a demanda por

vagas nas diferentes regiões da cidade, respeitadas as condições expressas no presente Edital.

9.4 Para cada contratação será autuado Processo Administrativo próprio, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), juntamente àquele que realizou o credenciamento, devendo, inclusive, ser instruído com a homologação da Autoridade Superior competente e com a justificativa para a contratação, além dos demais documentos pertinentes.

9.5 A Contratada receberá o recurso mensal, pago individualmente por criança durante o uso da vaga, sendo o pagamento efetuado em 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva solicitação à Secretaria Municipal de Educação – SMED, acompanhada de documentação necessária que comprove a execução do(s) serviço(s) prestados e regularmente atestado por servidor ou equipe responsável pela fiscalização, qual seja, registro de matrícula e frequência da criança.

9.6 Cessam os pagamentos relativos ao Contrato estabelecido com a Escola nos seguintes casos:

9.6.1 Quando não forem atendidos os requisitos estabelecidos pela Lei ou por Normas Regulamentadoras;

9.6.2 Quando a criança for encaminhada para uma vaga na Rede Municipal de Ensino ou Escola Comunitária de Educação Infantil parceirizada nos termos da Lei nº 13.019/14;

9.6.3 Quando for constatada falsidade nas Declarações dos responsáveis legais da criança;

9.7 Comprovada fraude, falsificação, omissão, contradição de informações, adulteração de Documentos ou infração de qualquer item, a vaga ofertada será cancelada, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis;

9.8 A critério da Autoridade Superior competente, de forma fundamentada, a sanção de descredenciamento do contratado poderá ser aplicada conjuntamente com outras sanções que se fizerem necessárias, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria.

9.9 Fica vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução do(s) serviço(s) objeto(s) do Contrato.

9.10 A contratação da Escola não gera vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o Contratado.

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente por ambas as partes.

10.2 A SMED rescindir o Contrato quando:

10.2.1 Houver inadimplência de cláusulas contratuais;

10.2.2 Ficar evidenciada incapacidade técnica ou inidoneidade da Contratada;

10.2.3 Ocorrer atraso injustificado na execução dos serviços, a juízo da SMED;

10.2.4 Os serviços forem paralisados sem justa causa ou prévia comunicação à SMED.

10.3 A Contratada poderá rescindir o Contrato unilateralmente, mediante notificação dirigida a SMED, com 30 dias de antecedência, devendo ser respeitado o atendimento da criança matriculada na Escola até o final do ano letivo de matrícula;

10.4 O Contrato poderá ser rescindido, por mútuo acordo ou por motivos previstos em Lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O ato de inscrição implica a sujeição às condições estabelecidas neste Edital.

11.2 A Credenciada será responsável pela disponibilização da vaga, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Educação - SMED.

11.3 Para fins deste Edital as referências à hora trabalhada equivalem ao período integral de sessenta minutos.

11.4 As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção e Credenciamento e caso necessário, por Autoridade Superior.

11.5 A Comissão de Seleção e Credenciamento é aquela instituída por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre.

11.6 Será facultado à Comissão de Seleção e Credenciamento promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Edital e a aferição dos critérios de habilitação de cada Instituição de Ensino participante, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de Pareceres Técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

11.7 É facultado às escolas privadas de educação infantil credenciadas pelo Edital de credenciamento nº 003/2023, atualizarem seu credenciamento por meio deste Edital, migrando os Contratos já existentes para o modelo atual.

11.8 O Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

11.9 A revogação ou anulação do presente Edital não gera direito à indenização.

11.10 Fica eleito, desde logo, o Foro da Comarca da cidade de Porto Alegre para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

11.11 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Requerimento de Inscrição;

Anexo II - Ficha de Identificação da Escola de Educação Infantil;
Anexo III - Proposta de atendimento;
Anexo IV - Documentos para Credenciamento e Contratualização;
Anexo V - Minuta de Contrato Administrativo;
Anexo VI - Portaria que define diretrizes e procedimentos para o preenchimento de vagas em Escolas de Educação Infantil privadas;
Anexo VII - Declaração de Capacidade Técnica;
Anexo VIII - Cronograma.

Porto Alegre, 19 de junho de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

ANEXO I - Requerimento de Inscrição

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5236_ce_479991_1.pdf

ANEXO II - Ficha de Inscrição da Escola de Educação Infantil

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5236_ce_479991_2.pdf

ANEXO III - Proposta de Atendimento

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5236_ce_479991_3.pdf

ANEXO IV - Documentos para credenciamento e contratação

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5236_ce_479991_4.pdf

ANEXO V - Minuta de contrato

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5236_ce_479991_5.pdf

ANEXO VI - Portaria nº 29036345/2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5236_ce_479991_6.pdf

ANEXO VII - Declaração de Capacidade Técnica

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5236_ce_479991_7.pdf

ANEXO VIII - Cronograma

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5236_ce_479991_8.pdf

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000047285-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 89721/2024.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para manutenção nas instalações elétricas da EMEEF Professor Elyseu Paglioli, localizado na rua Butuí, nº 221, Bairro Cristal, cidade de Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 90 (noventa) dias a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: Valor máximo de R\$ 35.142,69 (trinta e cinco mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1502.2566.339039- 1.500020001.

MODALIDADE: PE 148/2023 - SMED.

ORIGEM DOS RECURSOS: MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de junho de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação Interino.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161749-4

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM IPIRANGA - ASMOJI

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 768/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 23.0.000161749-4.

CONTRATO: 89776/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 138/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42 e 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 768/2024.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei n. 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 18 de junho de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação Interino.

EXTRATO TERMO APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000146608-9

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT-AMURTEL.

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO: Nº 87775/2023.

OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO: prestação de serviço educacional até 200 (duzentos) estudantes regularmente matriculados na Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Chapéu do Sol, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para desenvolvimento de atividades de currículo complementar, com base nos seis eixos de desenvolvimento da educação integral, no contraturno escolar, desdobrados nas especificidades de cada ano/ ciclo, de quatro horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: Nº 89894/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo ação corretiva apontada pela CGM para inclusão do novo Plano de Trabalho - Documento 28678899 e PAR - Documento 28366364.

MODALIDADE: Edital de Chamamento nº 015/2023.

BASE LEGAL: Art. 57, da Lei Federal 13.019/2014, e arts. 24, parágrafo único, e 43, § 1º, II, do Decreto Federal nº 8.726/2016.

Porto Alegre, 17 de junho de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação Interino.

EXTRATO TERMO APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000146633-0

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil O PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO.

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO: Nº 87788/2023.

OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO: prestação de serviço educacional até 150 (cento e cinquenta) estudantes regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Campos do Cristal, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para desenvolvimento de atividades de currículo complementar, com base nos seis eixos de desenvolvimento da educação integral, no contraturno escolar, desdobrados nas especificidades de cada ano/ciclo, de quatro horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: Nº 89891/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo ação corretiva apontada pela CGM para inclusão do novo Plano de Trabalho - Documento 28664531 e PAR - Documento 27697810.

MODALIDADE: Edital de Chamamento nº 015/2023.

BASE LEGAL: Art. 57, da Lei Federal 13.019/2014, e arts. 24, parágrafo único, e 43, § 1º, II, do Decreto Federal nº 8.726/2016.

Porto Alegre, 17 de junho de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação Interino.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO 17.0.000106376-6

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MULHERES COMULHER LIBERDADE.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 71371 - L.1152-D - PGMCD Nº 1373 - SC/1395.

TERMO DE RESCISÃO REGISTRADO: Nº 89836/2024.

OBJETO DA RESCISÃO: Fica rescindido unilateralmente, a contar de 22/12/2024, o Termo de Colaboração registrado sob o nº 71371 - L.1152-D - PGMCD Nº 1373 - SC/1395, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a OCS Associação Comunitária CoMulher Liberdade, cujo objeto consiste na oferta de serviço educacional de 122 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Jesus, o Bom Pastor, em prédio Público, situado à Rua 2070, nº 300, no Bairro Navegantes, CEP 90240-110, em Porto Alegre/RS, Microrregião Ilhas, Humaitá e Navegantes.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 18 de junho de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação Interino.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 24.0.000020985-2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: JARZYNSKI ELÉTRICA LTDA.

TERMO DE CONTRATO REGISTRADO: 88927/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 10 (dez) meses a contar da ASSINATURA DE CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO DO TERMO DE CONTRATO: A manutenção de bombas hidráulicas e motores elétricos, instalados nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para atender a Secretaria Municipal de Educação nas escolas municipais.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 89913/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação de Dotação Orçamentária.

VALOR: O valor máximo total de R\$ 55.711,90 (cinquenta e cinco mil setecentos e onze reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 01502.002565.339039-1.500020001, nº 01502 002563 1.500.020.001 339039, nº 01503 002564 1.500.001.001 339039 e nº 01501 002558 1.500.020.001 339039.

ORIGEM DOS RECURSOS: MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

MODALIDADE: PE 499/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto nº 20.587/2020 e Decreto nº 11.555/1996, e demais normas pertinentes à matéria

Porto Alegre, 18 de junho de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação Interino.

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO II

PROCESSO 23.0.000082071-7

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA SANTA RITA.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 71035 - L.1151-D - PGMCD Nº 1072 - SC/1094.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Nova Santa Rita, em prédio Público, situado à Rua Tobago, nº 570, no Bairro Restinga, CEP 91790-530, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 89876/2024.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Inclusão da Dotação Orçamentária ao Termo Aditivo registrado sob o nº 87592/2023.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101502 002917 44.50.42.99 1.5.00.020001 0020.

ORIGEM DOS RECURSOS: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 17 de junho de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação Interino.

EXTRATO DE II TERMO APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000082071-7

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO ESCOLAR DESENVOLVENDO O SABER.

CONTRATO REGISTRADO: 71039 - L.1151-D - PGMCD Nº 1076 - SC/1098.

OBJETO DE CONTRATO: Consiste na oferta de serviço educacional de 51 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias,

conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Desenvolvendo o Saber, em prédio Privado, situado à Rua Acesso B, 3728, 3ª Unidade, no Bairro Restinga, CEP 91793-440, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 89869/2024.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Inclusão da Dotação Orçamentária ao Termo Aditivo registrado sob o nº 86623/2023.

VALOR: R\$12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101502 002917 33.50.43.08 1.5.00.020001 0020.

ORIGEM DOS RECURSOS: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 17 de junho de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação Interino.

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 02

PROCESSO 23.0.000081992-1

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação e a OSC CRECHE BALÃO MÁGICO.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 71507 - L.1152-D - PGMCD Nº 1505 - SC/1527.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de serviço educacional de 108 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Balão Mágico, em prédio Privado, situado à Rua Rio Negro, nº 59, no Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91570-330, em Porto Alegre/RS, Microrregião Lomba do Pinheiro.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 89877/2024.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: inclusão da Dotação Orçamentária ao Termo Aditivo registrado sob o nº 87657/2023.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101502 002917 33.50.43.08 1.5.00.020001 0020.

ORIGEM DOS RECURSOS: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 17 de junho de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação Interino.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000082068-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA RESTINGA.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 71251 - L.1151-D - PGMCD Nº 1253 - SC/1275.

OBJETO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Jardim de Oxum, em prédio Público, situado à Avenida Doutor João Dentice, s/nº, no Bairro Restinga, CEP 91790-000, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 89813/2024 ao Termo Aditivo registrado sob o nº 87657/2023.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: inclusão da Dotação Orçamentária ao Termo Aditivo registrado sob o nº 87657/2023.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101502 002917 44.50.42.99 1.5.00.020001 0020.

ORIGEM DOS RECURSOS: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 17 de junho de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação Interino.

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000082068-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, retifica o extrato divulgado no DOPA do dia 02 de janeiro de 2024, Protocolo nº 459679, a fim de alterar o valor do Aditivo Registrado, conforme segue abaixo:

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA RESTINGA.

CONTRATO REGISTRADO: N° 71251 - L.1151-D - PGMCD N° 1253 - SC/1275.

OBJETO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Jardim de Oxum, em prédio Público, situado à Avenida Doutor João Dentice, s/nº, no Bairro Restinga, CEP 91790-000, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

CONTRATO ADITIVO REGISTRADO: 87657/2023.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acrescenta-se o item 3.4 e seguintes à "Cláusula Terceira - DOS RECURSOS FINANCEIROS" informando o repasse de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em parcela única para construção de novas salas com equipagem completa e dados bancário para o repasse. Fica estabelecido que a partir do Termo Aditivo será seguido o Plano de Trabalho - 26590233.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101502 002917 44.50.42.99 1.5.00.020001 0020.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 17 de junho de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação Interino.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.0.000007204-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 49.289/2012.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 89.893/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Glády's Therezinha Soster Viana.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel não residencial situado na Rua Dr. Raul Moreira, nº 253, bairro Cristal, Porto Alegre/RS, com área construída de 363,16m², destinado ao funcionamento do Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, registrado sob nº 38.322 no Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre.

OBJETO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO: Consoante previsto Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato original, bem como da Cláusula Terceira, subitem 3.1 do XII Termo Aditivo, o valor da locação será reajustado,

passando dos atuais R\$ 6.754,52 (seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) mensais, para R\$ 6.879,07 (seis mil oitocentos e setenta e nove reais e sete centavos) mensais, a contar de 29/05/2024.

O valor do aluguel reajustado servirá de parâmetro para reajustes futuros.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de maio de 2012.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 29 de maio de 2012 a 28 de maio de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de maio de 2026.

VALOR: R\$ 6.879,07 (seis mil oitocentos e setenta e nove reais e sete centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO 23.0.000023539-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 89.874/2024.

DEVEDOR: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

CREDOR: Serv Seguro Portaria Ltda.

CNPJ: 11.232.916/0001-93.

OBJETO: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, reconhece o dever de indenizar o(a) CREDOR(A) acima identificado (a) no montante de R\$ 81.249,50 (oitenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) a serem pagos em uma única parcela, decorrente do Processo Administrativo SEI 23.0.000023539-3.

MODALIDADE: Termo de Reconhecimento de Dívida.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

VALOR: R\$ 81.249,50 (oitenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de junho de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 21.0.000007312-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 74.974/2021.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 89.805/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: VCG Tecnologia em Segurança Patrimonial EIRELI.

CNPJ: 25.244.011/0001-48.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de transporte com Motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Terceira subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/08/2024.

A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato Original, será formalizado, posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 09/08/2023 a 08/08/2024, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 158/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de julho de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 de agosto de 2021 a 08 de agosto de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2025.

VALOR: R\$ 8.948,82 (oito mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000088438-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 88.130/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 89.881/2024

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Odontohospitalar – Clínica e Cirurgia Odontológica Ltda.

CNPJ: 30.247.400/0001-67.

OBJETO: Prestação de serviços odontológicos com especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (CBO 2232-68), para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre – SMS.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Retifica-se a cláusula terceira do Contrato:

ONDE SE LÊ:

Objeto	Valor Hora	Horas/mês	Total Mensal	Valor Total
--------	------------	-----------	--------------	-------------

LEIA-SE:

Objeto	Valor Hora	Estimativa de Horas/mês	Estimativa de Valor Mensal	Valor Total Anual
--------	------------	-------------------------	----------------------------	-------------------

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 722/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 29 de janeiro de 2024 a 28 de janeiro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de janeiro de 2025.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO

DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA

PROCESSOS 23.0.000059861-5/23.0.000088057-4/24.0.000069270-7

CONTRATO REGISTRADO: nº 84147/2023.

CONTRATADA: LORENCI OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.979.902/0001-91.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Elaboração de projeto executivo para a contratação de reforma e adequação de reforma de edificação para implantação da Farmácia Viva.

O MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa LORENCI OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.979.902/0001-91, da intenção de aplicação de penalidade de MULTA, equivalente a 0,15 % sobre o valor referente às etapas do Contrato que estão em atraso até o momento - Etapas 1 à 4 - R\$43.155,12, multiplicado por 15 dias (número limite de dias), totalizando multa no valor de R\$ 970,99; conforme previsto no item 8.2.2.1, da Cláusula Oitava - Das Sanções Administrativas, em função do descumprimento dos itens 5.1.5, 5.1.6, e 5.1.7, da Cláusula Quinta - Das Obrigações Da Contratada, do Contrato nº 84147/2023, visto que: 1) A empresa não retornou justificativas para os atrasos e novas datas de entrega dos serviços, de acordo com demanda de e-mail enviado em 22/05/2024; 2) Atraso de de 98 dias em relação à Etapa 1 do cronograma firmado no II Termo Aditivo. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a intenção de aplicar a penalidade de MULTA, de acordo com o previsto no item 8.2.2.1, da Cláusula Oitava - Das Sanções Administrativas, conforme o inciso II do art. 15-A da Lei Municipal 12.827/2021. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. João Pessoa 325, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 18 de junho de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE COSTA NARDI, Gestor de Contratos.

NOTIFICAÇÃO
DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA
PROCESSOS 23.0.000024839-8/23.0.000093369-4/24.0.000069197-2

CONTRATO REGISTRADO: nº 84440/2023.

CONTRATADA: LORENCI OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.979.902/0001-91.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Realização de serviços técnicos especializados de Levantamentos, Projeto Arquitetônico Executivo, Projetos Complementares Executivos, Orçamento Analítico, Cronograma físico-financeiro, Caderno De Encargos, Compatibilização e Licenciamento de Projetos, para a Obra de Construção da Unidade de Saúde Indígena – Aldeia Charrua Polidoro.

O MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa LORENCI OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.979.902/0001-91, da intenção de aplicação de penalidade de MULTA, equivalente a 0,2 % sobre o valor referente às etapas do Contrato que estão em atraso até o momento - Etapas 2 e 3 - R\$ 21.308,92, multiplicado por 15 dias (número limite de dias), totalizando multa no valor de: R\$ 639,27; conforme previsto no item 8.2.2.1, da Cláusula Oitava - Das Sanções Administrativas, em função do descumprimento dos itens 5.1.5, 5.1.6, e 5.1.7, da Cláusula Quinta - Das Obrigações Da Contratada, do Contrato nº 84440/2023, visto que: 1) A empresa não retornou novo cronograma, conforme e-mail enviado em 25/04/2024; 2) Atrasos e novas datas de entrega do serviço não foram retornadas, de acordo com pedido, via e-mail em 22/05/2024; 3) Não houve emissão da Nota Fiscal solicitada no dia 22/05/2024; 4) Flagrante atraso de 60 dias em relação à Etapa 2 do cronograma firmado no I Termo Aditivo. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a intenção de aplicar a penalidade de MULTA, de acordo com o previsto no item 8.2.2.1, da Cláusula Oitava - Das Sanções Administrativas, conforme o inciso II do art. 15-A da Lei Municipal 12.827/2021. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. João Pessoa 325, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 18 de junho de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE COSTA NARDI, Gestor de Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024

PROCESSO 24.10.000004274-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024 – PROCESSO 24.10.000004274-6 – Produtos para uso em laboratório.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 03 de julho de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 19 de junho de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: ELETRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES ELÉTRICOS LTDA.

PROCESSO SEI 24.10.000002690-2.

CONTRATO 24.10.000002690-2-03

OBJETO: Aquisição Medidores de água

PRAZO: 06 (seis) meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 625.150,00.

Porto Alegre, 18 de junho de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024

PROCESSO 24.10.000003745-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Válvula gaveta ferro dúctil.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITENS 01 E 02.

EMPRESA: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 94.350,00.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 18 de junho de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO
DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO 24.10.000004601-6

INDENIZANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE.

INDENIZADA: ALFA FERRAMENTAS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 11.579.693/0001-35.

PROCESSO SEI 24.10.000004601-6.

OBJETO: Concede indenização à empresa Alfa Ferramentas Comércio, Importação e Exportação LTDA, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 6128, Prédio A, Centro, Canoas/RS, portadora do CNPJ nº 11.579.693/0001-35, vem, através deste, receber do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre – DMAE, conforme NF 000.053.399 (28804047) receber a quantia de R\$ 3.994,02 (três mil novecentos e noventa e quatro reais e dois centavos) referente à venda de Talha Manual de Correntes 5TX5M corrente DIAM 10MM. O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no art. 884, do Código Civil Brasileiro, e no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 3.994,02.

BASE LEGAL: Art. 884, do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal nº 22.647/2024, art. 75, inciso VIII, e art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 18 de junho de 2024.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO
DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO 24.10.000004958-9

INDENIZANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE.

INDENIZADA: QUIMICAMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - CNPJ nº 94.464.914/0001-57.

OBJETO: Concede indenização à empresa Quimicamar Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda, com Sede na Rua Manoel José do Nascimento, 530, Distrito Industrial de Cachoeirinha, RS, em razão do fornecimento de Hipoclorito de Sódio – 4.800kg, no valor de R\$ 10.368,00 (dez mil trezentos e sessenta e oito reais), conforme Nota Fiscal nº 282.255.

VALOR: R\$ 10.368,00.

BASE LEGAL: Art. 884, do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal nº 22.647/2024, art. 75, inciso VIII, e art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 18 de junho de 2024.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gerência de Licitações e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE ADITIVO
AO CONTRATO 033/2023
PROCESSO 23.17.000002040-3

REGISTRO 1015.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: TRY TRANSPORTES LTDA. ME.

OBJETO: Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a PRORROGAÇÃO do Contrato 033/2023, referente à prestação de serviços de locação de caminhão toco, com cabine dupla ou cabine suplementar, dotado de caçamba basculante, com Motorista (CBO 7825-05), para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre.

PRAZO: Fica prorrogado o Contrato Registrado 033/2023, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 19/07/2024 a 18/07/2025.

VALOR: O valor total permanece em R\$ 229.899,96.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001-002217-339039-1753-140001-5140.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 116/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO DE ADITIVO

AO CONTRATO 030/2023

PROCESSO 23.17.000002489-1

REGISTRO 1014.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: MJ TRANSPORTES AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Contrato 030/2023 referente à prestação de serviços de locação de caminhão Truck dotado de caçamba basculante, com Motorista, para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre.

PRAZO: 12 (doze) meses, que será de 05/08/2024 a 04/08/2025.

VALOR: Valor mensal permanece em R\$ 24.708,32 e valor máximo total em R\$ 296.499,84 pelo período contratado, o qual será pago conforme a efetiva realização dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001.002217.1.753.140.0001-5140.339039.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 114/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 18 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO

PROCESSO 24.17.000001263-5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: COOTRAVIPA - Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, haja vista o que consta do Processo nº 24.17.000001263-5, comunica a COOTRAVIPA - Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda., o indeferimento do recurso apresentado quanto à penalidade que lhe foi aplicada através do referido Processo.

Por oportuno, informamos que os Autos referidos nesta decisão se encontram à disposição da interessada para vistas.

Porto Alegre, 18 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024

PROCESSO 24.17.000001789-0

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, CNPJ 88.017.272/0001-45.

CONTRATADAS: CIA JORNALÍSTICA J C JARROS, CNPJ 92.785.959/0001-04; RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA, CNPJ 92.821.701/0001-00; EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA, CNPJ 92.757.798/0001-39.

OBJETO: RENOVAÇÃO ANUAL DE ASSINATURAS DIGITAIS DE PERIÓDICOS.

VALOR: R\$ 1.447,50 (mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: TAXA DE COLETA DE LIXO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2547-1.7.53.14001-33.90.39.01.

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 18 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 025/2023

PROCESSO 23.17.000002041-1

REGISTRO 1005.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) - CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: TRY - TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 16.888.833/0001-70.

OBJETO: Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a PRORROGAÇÃO de PRAZO CONTRATUAL, do Contrato Registrado 025/2023 (24329555), referente à contratação de empresa para locação de caminhão toco, com cabine dupla ou cabine suplementar, dotado de caçamba basculante, com Motorista (CBO 7825-05), para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre, para atender ao DMLU.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato Registrado 025/2023 (24329555), pelo período de 12 (doze) meses, que será de 19/07/2024 a 18/07/2025.

VALOR: Valor máximo total de R\$ 240.292,08 (duzentos e quarenta mil duzentos e noventa e dois reais e oito centavos) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001-002217-33.90.39.62-1.7.53.140001-5140.

ORIGEM: Taxa de coleta de lixo do DMLU.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 116/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 18 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.15.000003999-0

TERMO DE COLABORAÇÃO: 006/2019.

ADITIVO Nº: FASC 278/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Beneficente Projeto Restaurar.

OBJETO: Prorrogação da vigência da parceria, com a continuidade da prestação do objeto do Termo de Colaboração nº 006/2019, pelo período de 02/07/2024 a 01/07/2026.

VALOR: R\$ 117.867,06 (mensal).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 17 de junho de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

NOTIFICAÇÃO

MULTA

PROCESSO 24.15.000003146-5

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no documento descrito, conforme o Contrato.

EMPRESA: V. FACCIO PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA, CNPJ nº 05.760.631/0001-22.

ITEM: Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto em Ata PE 699/2023, SEI 23.0.000140025-8, 27628388 - DANFE 7718, NE 199/2024.

VALOR DA MULTA: R\$ 348,60.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 18 de junho 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 008/2024

PROCESSOS 24.16.000006340-2/24.16.000019166-4

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2024.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Sett Sinalização e Equipamentos de Trânsito, CNPJ 22.067.325/0001-24.

OBJETO: O fornecimento de equipamento de pintura viária acoplado em veículo cabine simples/equipamento de pintura a ar.

VALOR: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-4267-449052521501-400001.

ORIGEM DE RECURSOS: Recurso próprio da EPTC.

BASE LEGAL: RILC-EPTC/2020, Lei nº 13.303/2016, Lei nº 12.827/2021 e Decreto Municipal nº 20.587/2020.

Porto Alegre, 17 de junho de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 001/2024

PROCESSO 24.16.000001090-2

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 038/2023.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Master Brasil Serviços e Limpezas Ltda., CNPJ 23.750.577/0001-16.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de limpeza e conservação para atender as Sedes da EPTC.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A repactuação dos valores contratuais, a fim de atender à Convenção Coletiva de Trabalho nº RS004917/2023 e o acréscimo de quatro postos de trabalho do cargo Auxiliar de Limpeza.

VIGÊNCIA: 05/02/2024 a 04/02/2025.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 1.154.409,12 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401.04263.1.501.400.003.33.90.37.02.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios da EPTC.

BASE LEGAL: Artigo 81, incisos I e VI, e §§ 1º e 6º, da Lei Federal 13.303/16 e artigos 198, § 2º, e 210 e seguintes, do RILC da EPTC.

Porto Alegre, 18 de junho de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO 23.12.000000135-6

PROCESSO 23.12.000000135-6

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: NATO RECURSOS HUMANOS E ESTÁGIOS LTDA.

CNPJ: 12.558.882/0001-94.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Psicologia Organizacional e do Trabalho, de forma presencial, para atendimento das demandas organizacionais da empresa.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Licitação Eletrônica nº 005/2024.

VIGÊNCIA: 17/06/2024 a 16/06/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 230.030,00 (duzentos e trinta mil e trinta reais).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 17 de junho de 2024.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida Ribeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br